

REQUERIMENTO Nº 02/2026

Requer a retirada do Projeto de Lei Ordinária, de sua auditoria.

Ao Colendo Plenário,

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos do artigo 123, inciso IV do Regimento Interno, **REQUER** a retirada do Projeto de Lei nº 72/2025, de 20 de outubro de 2025, que “Altera a Lei Ordinária nº 3.973, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre a instalação de estações transmissoras de radiocomunicação no Município de Pires do Rio, e dá outras providências”, de sua autoria.

O presente requerimento mostra-se necessário, tendo em vista a manifestação do Poder Executivo à Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, informando em Relatório Técnico que a competência para legislar a respeito da regulamentação e fiscalização das redes e dos serviços de telecomunicações é exclusiva da União. Em razão disso, recomendou-se a revogação integral da Lei Municipal existente que dispõe de forma inconstitucional sobre a matéria.

Diante desse quadro, mostra-se juridicamente inadequada a continuidade da tramitação de proposição destinada a alterar diploma legal reconhecidamente eivado de inconstitucionalidade, razão pela qual se impõe a retirada do Projeto de Lei nº 72/2025, a fim de possibilitar seu regular arquivamento nesta Casa Legislativa.

Ressalta-se, por fim, que, como medida destinada a sanar o vício foi apresentada, nesta mesma Sessão Plenária Ordinária, indicação ao Poder Executivo para o encaminhamento da revogação da Lei atualmente em vigor.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
Auditório da OAB Subseção Pires do Rio, em 10 de fevereiro de 2026.**

Vereadora **ANA CLAUDIA SAÊTA**
Vereadora

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).